



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.307, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal c/c Art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade a servidora Maria das Graças Santos de Abreu, Servente, CPF nº 795.024.236-15 a partir do dia 11 de fevereiro de 2010.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.


Rogue José de Oliveira Camêllo
Prefeito Municipal